

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº 1.016
DE 14 DE MAIO DE 2025**

Institui o “Abril Azul” como mês da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Rosário do Catete e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rosário do Catete, o “Abril Azul”, a ser celebrado anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização, inclusão e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Durante o “Abril Azul”, o Poder Público Municipal poderá realizar e incentivar ações voltadas para:

I – divulgações de informações sobre o TEA, por meio de campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e demais órgãos públicos;

II – promoção de palestras, seminários e debates com especialistas, familiares e pessoas com TEA;

III – iluminação de prédios públicos com a cor azul, simbolizando a conscientização sobre o autismo;

IV – incentivo à capacitação de profissionais da educação, saúde, e assistência social para melhor atendimento às pessoas com TEA;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>

LEI

2



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 1.016
DE 14 DE MAIO DE 2025**

V – parcerias com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das pessoas autistas.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas em conjunto com instituições de ensino, associações e entidades especializadas no atendimento de pessoas com TEA.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo instituído pela Lei nº 961/2023 passa a ser uma atividade integrante do Abril Azul.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, para sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 14 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Verônica Menezes Bispo
Secretária Municipal da Assistência e do
Desenvolvimento Social

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>